



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Lei Nº 86/74

Dispõe sôbre suplementação de verbas do Orcamen_
to vigente:

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito San_
to: Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguin_
te Lei:

Art. 1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal de Boa Esperança, auto_
rizado a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

PRACAS, PARQUES E JARDINS:

4.0.0.0- DESPESA DE CAPITAL

4.1.0.0- Investimentos

4.1.1.0- Obras Públicas

03- Prosseguimento e conclusão de obras CR\$50 000,00

Art. 2º- Os recursos para fazer face as despesas constantes d_
do art. 1º desta Lei, serão por conta da operação de crédito-financia_
mento do PASEP-Agência do Banco do Brasil S.A. em São Mateus-ES.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,/
revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de abril de 1 974


EMERSON DA ROCHA VERLY
PREFEITO MUNICIPAL